



Portaria n° 081/2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210188
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2021PMT-PE

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO DESTINADAS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

O(a) Sr(a)Valdinei José Ferreira, PREFEITO MUNICIPAL ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE, D.A. MACHADO SPORTS -ME C.N.P.J. n° 09.666.893/0001-83 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente .

a) Fiscal Titular: VERIDIANA GIRARDI, cpf 010.939.370-84;

b) Fiscal Suplente: PEDRO JOSE HONORIO LINO, cpf 187.759.182-34 .

Art. 2°- O fiscal de contrato suplente será convocado para assumir as funções em caso de : férias, licença saúde, licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias .

Art. 3° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente,



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



III propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do

encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 06 de julho de 2021

Valdinei José Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR(A) DO CONTRATO



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

